



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Diretoria de Logística**

**Processo Administrativo nº** : 0006118-27.2019.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : DILOG  
**Relator** :  
**Requerente** : @interessados\_virgula\_espaco@  
**Requerido** : Tribunal de Justiça do Estado do Acre  
**Assunto** :

## DECISÃO

Ciente do fracasso da Licitação do Pregão Eletrônico nº 8/2020 e da necessidade de aquisição de água mineral, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros e vasilhame com capacidade para 20 litros, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Acre no interior, especificamente as Comarcas de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves e CIC - Centro Integrado de Cidadania de Porto Walter, **AUTORIZO** a repetição do certame, precedida de nova coleta de preços, visando contratação de empresa para atender a referida demanda.

O processo deverá ser instruído pela GECON e submetido à apreciação da ASJUR.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador FRANCISCO DJALMA da Silva, Presidente**, em 03/03/2020, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0750096** e o código CRC **7BE92A06**.